



4º RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS SDC 001/2020 – TCM

Objeto: Seleção e contratação de empresa para capacitação em detecção de fraudes e corrupção – TCM. Solicitação de Cotação – SDC Nº 001/2020_ Pregão Eletrônico – PE Nº 003/2020

PROPONENTE	EMPRESA A	
	QUESTIONAMENTOS	RESPOSTAS
06/01/2021	A empresa A, com fulcro no item no Edital e tendo em vista que no sistema de compras não há campo disponível para envio de mensagens, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sas., solicitar os devidos esclarecimentos acerca do edital em referência, conforme abaixo: 1) R: Entendemos que não será necessário estruturas físicas (salas, estúdio, etc), uma vez que o treinamento será ministrado em ambiente virtual (webex) disponibilizado pelo TCM/BA, não sendo necessário o preenchimento do formulário 2.C – Discriminação de Outros Insumos”. Estamos corretos em nosso entendimento?	1) R: O TCM/BA disponibilizará acesso à plataforma virtual (Webex) para a transmissão da capacitação, desta forma não será necessária uma estrutura física similar a uma sala de aula para comportar os alunos. Todavia, cabe esclarecer que a empresa contratada deverá possuir uma estrutura adequada para ministrar a capacitação, sem interferências externas e com acesso à internet. Em que pese o TCM/BA disponibilizar o acesso ao ambiente virtual, os demais insumos que a empresa participante julgar necessários à execução dos serviços deverão ser relacionados no formulário “2.C – Discriminação de Outros Insumos”.



2) O Formulário 2.A – Resumo dos Custos, no campo Custo total da Proposta Financeira: informa que o valor deve corresponder ao valor inserido no Formulário FIN-1. Assim como o formulário do Apêndice C – Planilha de Preços, que neste mesmo campo, informa que deve o valor deve corresponder ao valor inserido no Formulário FIN-1. Solicitamos que seja sinalizado qual é o formulário FIN-1, pois este não consta no edital.

3. No MODELO “A”: RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS, existem os campos “data”; “assinatura”; “nome” e “cargo”. Como serão apresentados os atestados assinados pelos clientes, entendemos que estes campos não serão necessários preenchimentos. Estamos corretos em nosso entendimento?

2) R: Conforme previsto no item 2.A – Resumo dos Custos, a informação relacionada ao FIN 1 para o Edital de Pregão Eletrônico, corresponde a Seção IX – Formulário de Proposta Atualizada, preenchendo tal formulário com as instruções indicadas.

3) R: O documento constante da Seção IX – “Modelo A – Relação de contratos executados”, se refere apenas a um modelo sugestivo devendo o modelo substituto a ser apresentado pelo licitante, conter os mesmo elementos ali apontados.



Bahia – PROJETO SALVADOR SOCIAL

	4. Para comprovação dos itens 7.2.1 e 7.2.3, entendemos que o próprio atestado com menção do profissional, comprova tal experiência. Estamos corretos em nosso entendimento?	4) R: A comprovação dos itens 7.2.1 e 7.2.3 poderá se dar por meio de atestados, desde que contenha as informações necessárias para aferição dos requisitos estabelecidos no TdR.
--	--	---

Salvador, 07 Janeiro de 2021

Atenciosamente,
Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto Salvador Social